



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2365

DE 16 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE 2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elementos de despesa na Atividade 2029 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando a seguinte redação:

09 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPS

01 - Fundo De Aposentadoria E Pensão – FAPS

09.272.0030.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência.

3.33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais 2.000,00

3.33.91.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos acima citados a redução de igual valor no seguinte elemento de despesa:

10 – Reserva de Contingência

01 - Reserva de Contingência

99.997.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99.02 - Reserva de Contingência – RPPS..... 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de junho de 2020.


VILMAR CARBONERA
Prefeito Municipal

Em ciência e publicação
em 16/06/2020